DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Extrato 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo Emergencial, referente à **contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, nas dependências das escolas do município, de segunda a sexta feira.** Nos termos do Artigo 24, caput e inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 19 de abril de 2023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada**: KOLUNNA SECURITY VIGILÂNIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ: 37.896.665/0001-10**

Objeto**: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, nas dependências das escolas do município, de segunda a sexta feira.** Valor Total: **R$ 182.201,40 (cento e oitenta e dois mil duzentos e um reais e quarenta centavos)**. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023 – PROCESSO Nº. 044/2023 EMERGENCIAL – 001/2023** - Assinatura: 19 de abril de 2023. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

EDITAL CMAS Nº 002/2023 DE 01 DE ABRIL DE 2023. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PLENÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO.

TORNA PÚBLICA AS CONDIÇÕES EM QUE SE REALIZARÃO O PROCESSOS ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.259, de 19 de dezembro de 2017 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação dos interessados em participar da assembleia para eleição de representantes conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2023-2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha de representação da Sociedade Civil no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de COSMORAMA é regido por este Edital, aprovado pelo CMAS.

1.2. O processo eleitoral para representação da sociedade civil, gestão 2023/2025 do CMAS, dar-se em assembleia especificamente convocada para este fim, por meio deste edital publicado no Diário Oficial do Município, sob a fiscalização do Ministério Público.

1.3. A assembleia de que trata o item 1.2 será realizada no dia 01 de Abril de 2023, das 09h00 às 11h00, na sede do DEPARTAMENTO BEM ESTAR SOCIAL, situada na Avenida Rafael Sabadoto, nº 1004 - Centro na cidade de COSMORAMA/SP.

1.4. A comissão organizadora designada pelo Conselho Municipal de Assistência Social estabelecida pela Resolução/CMS nº 08 de 02 de Maio de 2023, composta pelos conselheiros integrantes representantes da sociedade civil.

1.5. O processo destina-se a escolha de 03 (três) representantes da Sociedade Civil, de Entidades juridicamente constituídas, representativas dos usuários, escolhidos em foro próprio.

1.6. Todos os atos do cronograma deste Edital serão publicados na sede da Prefeitura Municipal de COSMORAMA, estabelecida na Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 Centro na cidade de Cosmorama/SP, sede na sede do DEPARTAMENTO BEM ESTAR SOCIAL, situada na Avenida Rafael Sabadoto, nº 1004 Centro na cidade de Cosmorama/SP.

2. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.1. Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, como candidatos no CMAS e eleitores, todos sob indicação.

2.1.1. Os representantes de usuários e organizações de usuários;

2.1.2. Os representantes de trabalhadores do SUAS e de Organizações dos Trabalhadores do SUAS;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social inscritas no CMAS.

2.2. Considerando a ausência de entidades representativas dispostas nos subitens 2.1.1 e 2.1.3, poderão ser aceitos usuários do SUAS, no seguinte formato:

2.2.1. Representantes usuários dos programa de transferência de renda municipal, estadual ou federal;

2.2.2. Representantes dos usuários do Benefício de Prestação Continuada;

2.2.3. Representantes dos usuários integrantes dos

programas do SCFV e PAIF.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA

3.1. A assembleia de votação será realizada no dia 02 de Maio de 2023, das 09h00 às 11h00, na sede do DEPARTAMENTO BEM ESTAR SOCIAL, Avenida Rafael Sabadoto, nº 1004 – Centro – Cosmorama-SP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições realizar-se-ão do período de 25 à 28 de abril de 2023, devendo ser realizadas diretamente na sede no DEPARTAMENTO BEM ESTAR SOCIAL, situada na Avenida Rafael Sabadoto, nº 1004, centro na cidade de COSMORAMA/SP.

4.2 Somente serão convalidadas as inscrições realizadas nos moldes do presente Edital, dentro do período estabelecido e com a documentação prevista completa.

4.3 É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou representantes dos programas mencionados nos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso de indeferimento da inscrição após publicação no Diário Oficial do Munícipio da resolução com a listagem prévia dos inscritos. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e será deliberado no prazo previsto neste edital e afixados no departamento de assistência social, prefeitura municipal e publicado no diário oficial municipal.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. Poderão voltar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos e usuários até o dia 02 de Maio de 2023 diretamente na sede do Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Rafael Sabadoto, nº 1004, Centro na cidade de COSMORAMA/SP.

Os candidatos e os votantes poderão ser representados por seus procuradores na assembleia final mediante apresentação de cópia de procuração até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do pleito a ser entregue na sede do Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Rafael Sabadoto, nº 1004, centro na cidade de COSMORAMA/SP.

6.2. A assembleia será instalada pelo Presidente do CMAS e terá como mesa coordenadora os indicados para comissão eleitoral e apoio do Departamento BEM ESTAR SOCIAL

6.3. O presidente do CMAS terá como atribuição:

6.3.1. Apresentar as diretrizes do processo aos candidatos habilitados;

6.3.2. Fazer a leitura do edital elaborado pela comissão eleitoral e aprovado previamente pela plenária do CMAS;

6.3.3. Declarar os candidatos eleitos para representação da sociedade civil.

6.4. A mesa coordenadora da assembleia terá as seguintes atribuições:

6.4.1. Organizar os segmentos e/ou usuários que possam se apresentar;

6.4.2. Conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

6.4.3. Proceder à apuração de votos;

6.4.4. Encaminhar ao Presidente do CMAS os candidatos eleitos.

6.5. A Assembleia final terá o seguinte rito:

6.5.1. Abertura da assembleia: 09h00min;

6.5.2. Início do processo eleitoral: 09h15min;

6.5.3. Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados: 09h20min;

6.5.4. Leitura do edital pelo presidente do CMAS: 09h30min;

6.5.5. Apresentação dos candidatos, com tempo de 05 (cinco) minutos para se apresentar: 10h00min;

6.5.6. Início da votação: 10h20min;

6.5.7. Anúncio dos eleitos: 10h45min;

6.5.8. Encerramento do processo eleitoral: 11h00min.

6.6. Os candidatos e votantes habilitados previamente, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo votar em si próprio.

6.7. Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) minutos após a apuração dos votos, sendo realizada somente entre os candidatos empatados. Terão direito a voz e voto todos os candidatos e votantes previamente inscritos, com direito apenas 01 (um) voto entre os candidatos empatados.

6.8. A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos, onde os mais votados serão os titulares, até o preenchimento completo das 03 (três) vagas, sendo os demais considerados suplentes a representação.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA.

7.1. Os candidatos e/ou votantes inscritos previamente com necessidades especiais temporárias ou permanentes no qual necessitem de cuidados especiais para participação, deverá requerê-lo de forma expressa no ato do registro de sua candidatura, apresentando laudo detalhado com as justificativas escritas da necessidade de condição pleiteada.

7.2. A não observância pelo candidato e/ou votante de quaisquer das disposições citadas anteriormente, constituirá na perda do direito de atendimento de condição especial.

7.3. O atendimento das necessidades especiais, ficará sujeito a análise da razoabilidade do solicitado.

7.4. As decisões serão publicadas no Diário Oficial do Munícipio e afixadas na prefeitura municipal e departamento de assistência social. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação de serviço, caberá recurso, devidamente justificado e comprovado dentro do prazo de 02 (dois) dias após publicação.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1. Deverão apresentar para concorrer a representação da sociedade civil, os seguintes documentos:

8.1.1. Carta de indicação do candidato e seus votantes (somente representantes de movimentos, entidades e etc);

8.1.2. Registro válido no CMAS da entidade representativa (somente representantes de movimentos, entidades e etc);.

8.1.3. Cópia da ata de constituição, eleição e lista de presença da reunião em que foram escolhidos para ser representantes (somente representantes de movimentos, entidades e etc);

8.1.4. Documento de identificação pessoal, podendo ser:

8.1.4.1. Carteira ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores ou;

8.1.4.2. Carteiras ou cédulas de identidade emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas ou carteira de Trabalho e Previdência Social ou;

8.1.4.3. Carteira Nacional de Habilitação (emitida posteriormente à Lei n.º 9.503/97), ou;

8.1.4.4. Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

8.2. Comprovante de residência.

8.3. A documentação deverá ser entregue presencialmente na sede do Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Rafael Sabadoto, nº 1004, Centro,na cidade de Cosmorama /SP no período indicado de inscrição neste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

9.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e similares do processo eleitoral de representação da sociedade civil.

9.3. O descumprimento dos dispositivos expressos neste edital implicará a exclusão do (a) candidato no processo de representação.

9.4. Os membros da comissão não poderão ser candidatos a representação.

9.5. Este edital poderá ser impugnado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação nos locais indicados anteriormente.

9.6. Este edital, em seu inteiro teor, foi aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cosmorama/SP – no dia 01 abril de 2023, tendo sido registrado em ata, estando em vigor na data de sua publicação.

9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, a fazer-se mediante afixação na sede do CMAS, na Prefeitura Municipal de Cosmorama, no site oficial do Município, Diário Oficial Municipal e no DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL.

Cosmorama /SP, 25 abril de 2023.

ANA MARIA PAGLARIANI.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

.....